



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Direção e Gestão Desportiva

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

2. Comissão de Curso

Jorge Duarte dos Santos Bravo (jorgebravo@uevora.pt)

Marta da Conceição Soares da Silva Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)

José Eduardo Boto Correia (jec@uevora.pt)

João Baptista da Veiga Malta (jbvm@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Direção e Gestão Desportiva apresenta um plano curricular multidisciplinar direcionado ao desenvolvimento de competências transversais nucleares para o papel do gestor desportivo do futuro. O curso é sustentado por uma estreita relação entre as Ciências do Desporto e da Gestão, ajustando-se à evolução tecnológica e à tomada de decisões baseada em dados. A estrutura curricular promove o contacto direto com a indústria através de seminários com peritos e o desenvolvimento de projetos holísticos que simulam cenários do mundo real.

4. Saídas Profissionais

O curso habilita os diplomados para o exercício de funções de direção e gestão em diversas organizações do setor desportivo, tais como:

- Direção e administração de clubes, associações e federações desportivas.
- Gestão de instalações desportivas públicas ou privadas.
- Coordenação de departamentos de marketing, comunicação e recursos humanos em organizações desportivas.
- Organização e gestão de eventos desportivos de escala local, nacional ou internacional.
- Gestão de projetos e consultoria em empresas da indústria do fitness, turismo desportivo e outras indústrias periféricas do desporto.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 3450/2011/AL03

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2324/0105922

7. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Podem candidatar-se ao ingresso no Mestrado em Direção e Gestão Desportiva:

Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, preferencialmente nas áreas de: Ciências do Desporto, Gestão, Economia, Gestão do Desporto, Educação Física, Ciências Sociais, Turismo, Comunicação, Direito, ou outras áreas afins, cuja formação de base seja considerada adequada aos objetivos e à natureza do ciclo de estudos.

Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Unidade Orgânica.

Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, mediante apreciação pela Comissão de Curso e homologação pelo Conselho Científico da Unidade Orgânica, nos termos legais aplicáveis.

A admissão ao ciclo de estudos depende do cumprimento das normas de candidatura e dos critérios de seleção definidos para cada fase, divulgados anualmente pela Universidade de Évora.

8. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias:** 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- **Análise Curricular:** 50%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Importância de cargos desempenhados: 30%

9. N.º de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

10. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 63

13. Línguas Ministradas

- Português

O curso é lecionado em língua portuguesa. Algumas unidades curriculares poderão disponibilizar bibliografia ou materiais de apoio em língua inglesa, sempre que adequado, mas a frequência das aulas, a avaliação e o acompanhamento académico decorrem em português.

14. Regime de Lecionação

Presencial

15. Regime de Frequência

Misto

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

O curso organiza as atividades letivas de forma concentrada, maioritariamente em dois dias por semana, combinando períodos em horário laboral e pós-laboral, visando a compatibilização com atividade profissional.

17. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar